

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Dispensas	3
Extrato	3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 34/24
PROCESSO Nº. 10354/2023
CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente dispensa Licitatória nº 34/2024, publicada no Diário Oficial da edição de nº 3021, firmado com a empresa **VISÃO DA MODA DE TERESOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº nº 05.923.744/0001-00.

ONDE SE LÊ:

(...) e Secretaria de Controle Interno a cota de 01/012/2024 do mesmo processo administrativo.

LEIA-SE:

(...) e Secretaria de Controle Interno a cota de 01/01/2024 do mesmo processo administrativo.

São José do Vale do Rio Preto, em 05 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 34/24
PROCESSO Nº. 10354/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para a Secretaria de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais).

O Secretário de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 10354/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado empenho, liquidação e posterior pagamento referente a aquisição coletes conforme especificado no termo de referência, no valor total de R\$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais). A referida dispensa será com a empresa **VISAO DA MODA DE TERESOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.923.744/0001-00, estabelecida à Av Lucio Meira nº 1143 - Várzea, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica a cota de 31/01/2024 e Secretaria de Controle Interno a cota de 01/012/2024 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **VISAO DA MODA DE TERESOPOLIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1015/2024; **PARTES:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **OBJETO:** O custeio pelo Município das despesas com recursos humanos e manutenção dos serviços no atendimento e desenvolvimento da educação especial, na forma de atendimento especializado prestados às pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla, autistas e portadores de síndromes. **VALOR:** R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) repassados em parcelas iguais e mensais. **PRAZO:** a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024; **DATA DE ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 05 de fevereiro de 2022.

Rafael de Mello Feo

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios